



Em 17/11/04
Assessoria de Planário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

PROJETO DE LEI Nº PL 1611 2004 /2004

(Do Senhor Deputado PEDRO PASSOS)

Do Protocolo Legislativo para registro 0, em

seguida, à CAS e CCJ.

Em 17/11/04

Via ASSP

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

Dispõe sobre a inclusão da "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – FOLIA DE ROÇA", no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Governo do Distrito Federal a "FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO – FOLIA DE ROÇA".

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* realizar-se-á anualmente, durante 9 (nove) dias, com início no Dia de Pentecostes.

Art. 2º O Poder Público adotará medidas para a divulgação e apoio à atividades desenvolvidas durante o evento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1611/04
Fls. N.º 01 RITA

O presente projeto de lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal, a "Festa do Divino Espírito Santo – Folia de Roça".

Planaltina, cidade Satélite com 145 anos de existência, guarda em seu passado muitas tradições e manifestações culturais, dentre elas a FESTA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO. Os festejos do Divino Espírito Santo remontam do fim do século passado e início deste século.

021 17/11/04 17:55:03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do deputado **Pedro Passos** (PMDB)

Até 1960, a ocasião da transferência da capital do País, a festa apresentava uma manifestação de cunho estritamente religioso e regional, hoje ela se adequa a novas culturas trazidas pelos candangos vindos de todas as regiões do Brasil.

À Festa do Divino é constituída pela Folia da Cidade e Folia de Roça, responsáveis pela organização de todos os festejos.

A Folia de Roça, comemoração desenvolvida durante nove dias nas Fazendas, traduz a tradição do seu povo que cultiva nos pousos a religiosidade, culinária goiana, folclore e seus cantorios seculares. A referida Folia é conhecida em todo o Distrito Federal, cidades do Entorno e Regiões, conjugando todos durante a sua realização.

A montagem e efetivação da Folia de Roça, que cresce de ano para ano, vem exigindo um esforço renovado de seus organizadores, diante a coordenação e realização da festa, que vai dê da Alvorada da Folia na fazenda até o encontro das Foliás na Cidade, no dia de Pentecostes, envolvendo assim mais de 50 mil pessoas entre fiéis e devotos, comunidade local e turistas, durante os nove dias de festa.

Sendo assim tornam-se necessárias uma meticolosa infra-estrutura e a procura de parcerias para o alcance da plenitude de sua realização.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres pares na aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, com a certeza de que a proposta representará amplos benefícios para a população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em...

DEPUTADO PEDRO PASSOS
AUTOR

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 1611/04
Fls. N.º 02 RITA